REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itaituba–PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o Art. 13 Inciso III c/c Art. 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORDOVIL & CUNHA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 09.233.014/0001-20, para a Contratação de Empresa Especializada em Saúde e Segurança do Trabalho para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba-PA, 28 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba